



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Quarta-feira • 26 de outubro de 2022 • Ano VI • Edição Nº 1263



QR CODE

SUMÁRIO

DIRETORIA DE TRIBUTOS	2
OUTROS	2
EDITAL (EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA 2022)	2
GABINETE DO PREFEITO	4
ATOS OFICIAIS	4
DECRETO (Nº 24/2022)	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
RECURSO (CONCORRÊNCIA Nº 001/2022)	5
TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 199/2022)	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO SOCIAL	12
LICITAÇÕES E CONTRATOS	12
EXTRATO (CONTRATO Nº 206/2022)	12
EXTRATO (CONTRATO Nº 207/2022)	13
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2022)	14
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2022)	15
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2022)	16
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2022)	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	18
LICITAÇÕES E CONTRATOS	18
ADJUDICAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 006/2022)	18
HOMOLOGAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 006/2022)	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20
LICITAÇÕES E CONTRATOS	20
EXTRATO (CONTRATO Nº 205/2022)	20

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: DIRETORIA DE TRIBUTOS

CATEGORIA: OUTROS

EDITAL (EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA 2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ: 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei nº 388/2018, art. 1.486 do Código de Normas da Bahia e no art. 20, §1º da Lei nº 13.465/2017, publica o presente edital para a ciência da REURB a titulares de domínio ou confrontantes não identificados ou terceiros interessados, com prazo de 30(trinta) dias para impugnação, constando que: a não apresentação de impugnação, no prazo legal, importará em anuência ao registro e a perda de eventual direito que os notificados titulares tenham sobre o imóvel objeto da REURB abaixo discriminados:

Processo Administrativo Nº 007/2022

Imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal nº **01.01.087.0216.001**, quadra 006, lote 0211, localizado na Avenida Osvaldo José de Souza nº 30, centro, Wenceslau Guimarães/BA, distante da 29,0 metros da esquina da Rua Bião Cerqueira, com as seguintes confrontações:

Inicia-se no ponto V01 definido pelas coordenadas N: 8,486,975.869 m e E: 448,203.969 m, deste segue até o ponto V02 definido pelas coordenadas N: 8,486,973.831 m e E: 448,210.561 m, 107°11'09" e distância de 6.90, agora confrontando com no cadastro imobiliário municipal sob o nº **01.01.006.0211.001**, quadra 006, lote 0211, localizado na **Avenida Osvaldo José de Souza**; deste segue até o ponto V03 definido pelas coordenadas N: 8,486,943.740 m e E: 448,201.245 m com, azimute de 197°12'07" e distância de 31.50, agora confrontando com a **casa nº 24 da Avenida Osvaldo José de Souza (inscrição municipal 01.01.006.0217.001**, posse de Edna de Jesus Oliveira); deste segue até o ponto V04 definido pelas coordenadas N: 8,486,945.855 m e E:448,194.577 m, com azimute de 287°35'48" e distância de 7.00, agora confrontando com a casa nº104 na Rua Antonio França Jenkins (inscrição Municipal 01.01.006.0069.002); deste segue até o ponto V01 definido



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ: 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

pelas coordenadas N: N: 8,486,975.869 m e E: 448,203.969m, com azimute de 17°22'32" e distância de 31.45, agora confrontando com o **casa nº 24 da Avenida Osvaldo José de Souza** (inscrição municipal 01.01.006.0204.001, posse de Manoel Meira de Souza). O perímetro acima descrito encerra uma área de 218,68 m². Tudo conforme planta, memorial descritivo, elaborados e assinados pelo CFT – BR Nº **2202077252**.

JANILDES DOS SANTOS SILVA GOMES, brasileira, casada, Professora, RG 02.257.553-78, CPF 445.254.355-34, residentes e domiciliado na Rua São José, 112, Bairro São José, Wenceslau Guimarães/BA

Wenceslau Guimarães-BA, 26 de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 24/2022)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

DECRETO Nº 24 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2022, DATA COMEMORATIVA DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, TRANSFERINDO PARA O DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e ainda com base nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o ponto facultativo do Dia 28 de Outubro – Servidor público;

CONSIDERANDO ainda, a transferência da comemoração dessa data para o dia 11 de novembro de 2022, na Administração do Governo do Estado da Bahia, bem como no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – TJ/BA e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de redução no custeio da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento às normas contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA

Art. 1º. Fica transferido o feriado municipal do dia 28 de outubro (sexta-feira), Dia do Servidor Público, para o dia 11 de novembro de 2022 (sexta-feira), no âmbito do Município de Wenceslau Guimarães.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no “caput” deste artigo os serviços considerados essenciais ao Município, sendo estes: Os serviços de saúde pública, no Hospital Municipal, Limpeza Pública, Coleta de Lixo, Segurança Municipal, Conselho Tutelar e Setor de Licitação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RECURSO (CONCORRÊNCIA Nº 001/2022)



**ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES/BA.**

**Concorrência Pública nº 001/2022
Processo administrativo nº 220/2022**

TORRE CONSTRUÇÕES LTDA. (“TORRE”), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua da Mauritània, s/n, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Mata Escura, CEP 41230-040, Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 23.189.045/0001-51, por seus representantes infrfirmados, vem, tempestivamente¹, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a Decisão que equivocadamente declarou a habilitação da licitante PACIFIC SERVIÇOS LTDA. (“PACIFIC”) na Concorrência Pública nº 001/2022, fazendo-o pelos fundamentos que seguem.

I. A LICITAÇÃO E A DECISÃO RECORRIDA.

O Município de Wenceslau Guimarães tornou público, em 23 de agosto de 2022, o Edital da Concorrência Pública nº 001/2022 com fins de seleção e contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de “coleta de resíduos sólidos, com varrição de vias, logradouros, praças e feira livre; coleta de lixo de vias, domiciliar, praças e feira livre com a utilização de caminhão compactador, serviço de capinação, roçagem, coleta e remoção de entulho”.

Foi designada a data de 26 de setembro de 2022 para a sessão de entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as respectivas propostas pelas licitantes interessadas.

Participaram do certame o total de 15 (quinze) empresas, dentre as quais a TORRE CONSTRUÇÕES LTDA.

A TORRE entregou, tempestivamente, a documentação respectiva, completa e integralmente regular em atendimento aos requisitos estabelecidos pelo instrumento convocatório, especialmente aqueles relacionados à habilitação.

Após análise pela Comissão, houve a publicação do documento contendo o resultado do julgamento de habilitação da Concorrência. Foram

¹ Tendo havido a publicação do resultado do julgamento de habilitação da Concorrência Pública nº 001/2022 no Diário Oficial do Município em 19 de outubro de 2022 (quarta-feira), tem-se que o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso administrativo (cf. item 12.1 do Edital) teve início no dia 20 de outubro de 2022 (quinta-feira) para somente findar em **26 de outubro de 2022** (quarta-feira), observada a forma de contagem dos prazos estabelecida pelo art. 110 da Lei nº 8.666/93. Protocolado o recurso na presente data, é tempestivo.



declaradas habilitadas as licitantes TORRE CONSTRUÇÕES LTDA, PACIFIC SERVIÇOS LTDA e VIDA VITORIA LTDA.

Ocorre, contudo, que a Comissão deixou de observar a circunstância de **NÃO ter a PACIFIC SERVIÇOS LTDA atendido adequadamente ao requisito de qualificação econômico-financeira constante do item 7.3.1.5 do Edital, consistente na prestação de garantia da proposta e comprovação de sua regular contratação mediante apresentação do comprovante de pagamento do prêmio respectivo.**

Efetivamente, a PACIFIC apresentou Apólice de Seguro Garantia **desacompanhada do respectivo comprovante de pagamento do prêmio do seguro, exigido pelo instrumento convocatório.** Deveria, portanto, ter a Comissão reconhecido a carência da documentação de habilitação da licitante e procedido à sua inabilitação.

Não assim sucedido, teve-se a necessidade de interposição deste Recurso Administrativo, que haverá de ser provido para que seja declarada a inabilitação da PACIFIC na Concorrência Pública, pelas razões que se passa a demonstrar.

II. REQUISITO CONSTANTE DO ITEM 7.3.1.5 DO EDITAL. NÃO ATENDIMENTO PELA PACIFIC. AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO PRÊMIO DO SEGURO GARANTIA. NECESSÁRIA INABILITAÇÃO.

Para fins de demonstração dos requisitos de qualificação econômico-financeira, o item 7.3.1.4 do Edital exigiu, como não poderia deixar de ser, a prestação de garantia da proposta no valor correspondente e limitada a 1% (um por cento) do estimado para o objeto da contratação, em linha à disposição constante do art. 31, III, da Lei nº 8.666/93.

A garantia haveria de ser prestada e apresentada na forma do e sob uma das modalidades elencadas pelo art. 56, *caput* e §1º, da Lei nº 8.666/93, conforme estabelecido pelo item 7.3.1.5 do Edital.

O mesmo item, de forma expressa, exigia, para satisfação da qualificação econômico-financeira, que a licitante respectiva apresentasse “o comprovante” da prestação da garantia, que deveria “estar inserido na documentação de habilitação”.

Veja-se a redação do item 7.3.1.5 do Edital:

A garantia deverá ser prestada nas mesmas modalidades e critérios previstos no “caput” e §1º do art. 56 desta Lei Federal nº 8.666/93. **O comprovante deverá estar inserido na documentação de habilitação, entre os documentos da qualificação econômico-financeira.**

Assim, acaso escolhida a modalidade de garantia do *seguro garantia* (cf. art. 56, §1º, II, da Lei nº 8.666/93), a empresa deveria, na forma



exigida pelo instrumento convocatório, **apresentar o respectivo comprovante de pagamento do prêmio do seguro contratado.**

A exigência decorre de simples exercício lógico: para que se tenha por garantida a proposta, há de existir seguro regularmente contratado, válido e executável. Somente se pode executar, por sua vez, o seguro adimplido pela seguradora; assim, exige a Administração que se demonstre o pagamento do seguro para considera-lo executável e apto a garantir a proposta e a consequente execução do contrato.

A TORRE, regularmente habilitada, apresentou a Apólice do Seguro Garantia que contratou, acompanhado do respectivo comprovante de pagamento. Veja-se:

Comprovante de Pagamento				
Boleto de Cobrança Autenticação Bancária: BRADESCO2008202231005922145572482989543800000008809209010115000				
Conta de débito: Agência: 2864-9 Conta: 1645-4				
Pagador: TORRE CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 23.189.045/0001-51				
Beneficiário: JUNTO SEGUROS S A CNPJ: 84.948.157/0001-33				
Sacador Avalista:				
Número de identificação: 03399.89543 38000.000083 60920.901018 1 91210000015000				
Banco: 033				
Número de pagamento: 0059221455724821				
Número documento: 005922145572482				
Carteira:				
Tipo de documento: Nota Fiscal / Fatura				
Nº NF / FAT / DUP: 5922				
(=) Valor do documento: 150,00	(-) Desconto / abatimento:			
(-) Outras deduções:	(+) Mora / multa:			
(+) Outros acréscimos:	(=) Valor cobrado: 150,00			
Uso da empresa: SEG. REF. PREF. MUN. DE VENCESLAU				
A transação acima foi realizada no Office Banking Bradesco Plus.				
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones Consulte o site
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.	Fale Conosco.	

A segunda empresa habilitada, VIDA VITORIA LTDA., também apresentou o comprovante de pagamento do seguro garantia, tendo atendido, neste particular e específico caso, o requisito de qualificação econômico-financeira constante do item 7.3.1.5. Igualmente, veja-se:

SORAYA
MACHADO
TORRES:33257469
500

Assinado de forma digital
por SORAYA MACHADO
TORRES:33257469500
Dados: 2022.10.26
14:57:55 -03'00'



```
20/09/2022 - BANCO DO BRASIL - 16:32:48
084600846 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: VIDA VITORIA LTDA
AGENCIA: 0846-X CONTA: 28.781-4
=====
BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
=====
0339889543380000008358549001012491170000025160
BENEFICIARIO:
JUNTO SEGUROS S A
NOME FANTASIA:
JUNTO SEGUROS S A
CNPJ: 84.948.157/0001-33
BENEFICIARIO FINAL:
JUNTO SEGUROS S A
CNPJ: 84.948.157/0001-33
PAGADOR:
VIDA VITORIA LTDA ME
CNPJ: 04.425.221/0001-62
=====
NR. DOCUMENTO 92.013
DATA DE VENCIMENTO 23/09/2022
DATA DO PAGAMENTO 20/09/2022
VALOR DO DOCUMENTO 251,60
VALOR COBRADO 251,60
=====
NR. AUTENTICAÇÃO 4.D39.FBB.98E.28F.399
=====
```

A Comissão acertou, portanto, ao declarar por preenchido esse específico requisito em relação à TORRE e à licitante VIDA VITORIA LTDA. Foi identificada a apresentação do comprovante de pagamento do prêmio junto à respectiva apólice de seguro.

Acontece que **a licitante PACIFIC deixou de apresentar o comprovante de pagamento. Efetivamente, conforme se identifica das fls. 25/41 da sua documentação de habilitação, somente foi oferecida a Apólice do Seguro Garantia DESACOMPANHADA do respectivo e necessário comprovante de pagamento.**

Assim, tem-se que a PACIFIC deve ser inabilitada, porquanto desatendido o requisito constante do item 7.3.1.5 do Edital.

Perceba-se ser bastante objetiva a questão em debate: o instrumento convocatório exigia, de forma expressa, a apresentação de determinado documento para fins de demonstração da qualificação econômico-financeira da licitante (e conseqüente habilitação); não tendo sido apresentado, não foi atendido o requisito de habilitação, assim se fazendo imperiosa (por óbvio) a inabilitação.

Por oportuno, consigne-se que situação bastante semelhante foi alvo de apreciação e deliberação pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná em julgamento do Agravo Interno nº 0004318-10.2020.8.16.0000 interposto por

SORAYA
MACHADO
TORRES:3325746
9500
Assinado de forma digital
por SORAYA MACHADO
TORRES:33257469500
Data: 2022.10.26 14:58:07
-03'00'

Rua da Mauritània, s/n – Lot. Granjas Rurais Presidente Vargas - Quadra U – lote 07 – Mata Escura – CEP 41230-040 – Salvador Bahia Tel.
71 3444.1866 / 3444.1936 - CNPJ 23.189.045/0001-51, E-mail: licitacao.ssa@torreconstrucoes.com.br



empresa participante de licitação e direcionado a reverter decisão administrativa que havia declarado a sua inabilitação no certame respectivo.

Na hipótese, a empresa havia deixado de apresentar o comprovante de pagamento do seguro garantia contratado para fins de garantia da proposta, tendo somente oferecido a apólice, embora assim exigisse o Edital. A Administração corretamente inabilitou a empresa. Foi, então, judicializada a questão pela interessada como tentativa de reversão da decisão.

O TJPR, adequadamente, reconheceu que o comprovante de pagamento haveria de compor a documentação a ser apresentada para fins de demonstração da qualificação econômico-financeira, em linha ao quanto exigido. Assim, foi negado provimento ao Agravo Interno.

Transcreve-se a ementa do julgado em que consolidado o entendimento:

AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA - PEDIDO DE REABILITAÇÃO DA AGRAVANTE NO CERTAME - APRESENTAÇÃO DE SEGURO GARANTIA DESPROVIDO DE COMPROVANTE DE PAGAMENTO VINCULADO A APÓLICE - ALEGAÇÃO DE REAPROVEITAMENTO DE APÓLICE ANTERIOR NÃO COMPROVADO NESTE JUÍZO DE COGNIÇÃO SUMÁRIA - MANUTENÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA - RECURSO DE AGRAVO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJ-PR. Agravo Interno nº 0004318-10.2020.8.16.0000. Rel.: Francisco Cardozo Oliveira, Data de Julgamento: 02/08/2020, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: 04/08/2020).

Para fins de melhor elucidação, transcrevem-se excertos do referido acórdão:

Em sendo a apólice de nº 0306920209907750343102000, uma nova garantia, nos termos do Edital, deveria ter sido juntado novo comprovante de quitação, ou pelo menos documento congênere com condão de comprovar o pagamento desta nova apólice, o que a agravante não logrou êxito em comprovar.

Assim, nos termos da decisão agravada e tendo em conta a abrangência da análise da decisão inicial, a princípio, o agravante parece não ter dado cumprimento a cláusula 4.3 do Edital de Licitação de nº 006/20019.

Como se observa, as alegações da agravante, não satisfazem, não menos por ora, a exigência legal para fins de deferimento do pedido de atribuição de efeito suspensivo.

A conclusão que se impõe é pela manutenção da decisão monoarbitrária, confirmando-se a decisão de indeferimento do pedido de atribuição de efeito suspensivo ao recurso de Agravo de Instrumento.

Note-se a semelhança das situações: naquele caso e no presente, exigia-se a apresentação do comprovante de pagamento do seguro garantia para fins de qualificação econômico-financeira; ao apreciar aquele caso, o Tribunal reconheceu e declarou que haveria de se manter a inabilitação da empresa pela não apresentação do respectivo comprovante.



É evidente que a conclusão a ser obtida pela Comissão nesta Concorrência Pública há de ser a mesma.

Enfim, pelos fundamentos destacados, **impõe-se a reforma da decisão para que a PACIFIC SERVIÇOS LTDA seja inabilitada no certame em comento, considerando não ter sido atendido aquele específico requisito de qualificação econômico financeira constante do item 7.3.1.5 do Edital pela não apresentação do comprovante de pagamento do prêmio do seguro garantia contratado, embora exigido.**

III. CONCLUSÃO E PEDIDOS.

Pelo exposto, requer a TORRE CONSTRUÇÕES LTDA. que, em juízo de retratação, seja declarada a **inabilitação** da **PACIFIC SERVIÇOS LTDA.** na Concorrência Pública nº 001/2022.

Não havendo retratação, requer seja o Recurso enviado à autoridade superior para que, sendo admitido e provido, e **considerando o desatendimento, pela PACIFIC SERVIÇOS LTDA. dos requisitos de habilitação acima destacados (item 7.3.1.5 do Edital c/c art. 56, §1º, II, da Lei nº 8.666/93), seja declarada a INABILITAÇÃO da empresa.**

Em qualquer caso, requer seja encaminhado o recurso à Procuradoria Geral do Município para emissão de opinativo.

Por oportuno, saliente-se possuir este Recurso, na forma do item 12.6 do Edital c/c art. 109, I, "a", e §2º, da Lei nº 8.666/93, efeito suspensivo automático, de maneira que o prosseguimento da licitação (em especial, os atos de classificação, de homologação e de adjudicação do objeto) não poderão acontecer enquanto não apreciado e julgado.

Pede provimento.

Salvador, 25 de outubro de 2022.

SORAYA MACHADO Assinado de forma digital por
SORAYA MACHADO
TORRES:332574695 TORRES:33257469500
Dados: 2022.10.26 14:58:31
00 -03'00'

TORRE CONSTRUÇÕES LTDA.
Soraya Machado Torres
Sócia-Gerente

TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 199/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONTRATO Nº 199-2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011-2022- SRP

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIAMRÃES, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.758.842/0001-59, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA RUA OTAVIANO SANTOS LISBOA, Nº135, POR SEU PREFEITO MUNICIPAL CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS, BRASILEIRO, DIVORCIADO, ADMINISTRADOR, PORTADOR DE RG Nº 938763784, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 005.014.755-24.

CONTRATADA: TOME ROSA DOS SANTOS - ME, CNPJ: 42.035.865/0001-33, SITUADO NA AVENIDA IBICARAÍ, Nº 3370, LOJA A, BAIRRO NOVA ITABUNA, CEP: 45.611-000, ITABUNA - BAHIA, NESTE ATO REPRESENTADO NA FORMA DOS SEUS CONTRATO SOCIAL, PELO SR. TOMÉ ROSA DOS SANTOS, CPF: 462.846.485-53, PORTADOR DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº. 321096878, EMITIDO POR SSP/BA.

OBJETO: OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER MEDICAMENTOS, MATERIAIS E APARELHOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DE FUTURAS DEMANDAS ORIUNDAS DAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

COM FUNDAMENTO NO ART. 65, 8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, REALIZA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETIVO É A INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PASSANDO A VIGORAR ALÉM DAS PRESENTES NO CONTRATO NESTE APOSTILAMENTO A SEGUIR:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
1112	2035	33903000	26000000
1112	2041	33903200	26000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO SOCIAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 206/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 206-2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 261-2022; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095-2022; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, INC. X, DA LEI 8666/93 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, CONTRATADA: A SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS SANTOS (CPF Nº 008.106.155-25), OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL, SITUADA NA RUA SANTA LUZIA, S/N, POVOADO DO RIO PRETO, WENCESLAU GUIMARÃES-BA, PARA ATENDER FINALIDADE PRECÍPUA DA ADMINISTRAÇÃO, NA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO MORADIA, DESTINADO AO ALUGUEL SOCIAL PARA A SRA. TAMARA DE JESUS SOARES, VALOR MENSAL: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), A SER PAGO EM 12 PARCELAS MENSAIS, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 1010; 2030; 33903200; 15000000. DATA DA ASSINATURA: 26/10/2022. PELO CONTRATANTE: CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO (CONTRATO Nº 207/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 207-2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 262-2022; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096-2022; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, INC. X, DA LEI 8666/93 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, CONTRATADA: A SRA. MINELVINA MARIA DE JESUS (CPF Nº 544.682.645-00), OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL, SITUADA NA RUA CARLOS ASSIS, S/N, POVOADO DO RIO PRETO, WENCESLAU GUIMARÃES-BA, PARA ATENDER FINALIDADE PRECÍPUA DA ADMINISTRAÇÃO, NA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO MORADIA, DESTINADO AO ALUGUEL SOCIAL PARA O SR. ANTÔNIO BATISTA DE JESUS, VALOR MENSAL: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), A SER PAGO EM 12 PARCELAS MENSAIS, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 1010; 2030; 33903200; 15000000. DATA DA ASSINATURA: 26/10/2022. PELO CONTRATANTE: CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

SETOR DE LICITAÇÃO

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 261-2022; DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 095-2022;
FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, INC. X, DA LEI 8666/93
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, CONTRATADA: A SRA. MARIA
DA CONCEIÇÃO DE JESUS SANTOS, (CPF Nº 008.106.155-25), OBJETO: LOCAÇÃO DE UM
IMÓVEL RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA SANTA LUZIA, S/N, POVOADO DO RIO PRETO,
WENCESLAU GUIMARÃES-BA, PARA ATENDER FINALIDADE PRECÍPUA DA
ADMINISTRAÇÃO, NA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO MORADIA,
DESTINADO AO ALUGUEL SOCIAL PARA A SRA. TAMARA DE JESUS SOARES, VALOR
MENSAL: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), A SER PAGO EM 12 PARCELAS MENSAIS,
PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS),
COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 1010; 2030; 33903200; 15000000.

Wenceslau Guimarães, 26 de Outubro de 2022.

JOSE BRITO CABRAL NETO
PRESIDENTE DA CPL

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 262-2022; DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 096-2022;
FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, INC. X, DA LEI 8666/93
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, CONTRATADA: A SRA.
MINELVINA MARIA DE JESUS, (CPF Nº 544.682.645-00), OBJETO: LOCAÇÃO DE UM
IMÓVEL RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA CARLOS ASSIS, S/N, POVOADO DO RIO PRETO,
WENCESLAU GUIMARÃES-BA, PARA ATENDER FINALIDADE PRECÍPUA DA
ADMINISTRAÇÃO, NA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO MORADIA,
DESTINADO AO ALUGUEL SOCIAL PARA O SR. ANTÔNIO BATISTA DE JESUS, VALOR
MENSAL: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), A SER PAGO EM 12 PARCELAS MENSAIS,
PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS),
COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 1010; 2030; 33903200; 15000000.

Wenceslau Guimarães, 26 de Outubro de 2022.

JOSE BRITO CABRAL NETO
PRESIDENTE DA CPL

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261-2022

DISPENSA Nº 095-2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, RATIFICO a mencionada declaração de dispensa para a locação de um imóvel residencial, situado na Rua Santa Luzia, S/N, Povoado do Rio Preto, Wenceslau Guimarães-Ba, para atender finalidade precípua da administração, na concessão do benefício eventual de auxílio moradia, destinado ao aluguel social para a Sr^a. Tamara de Jesus Soares, junto a Sr^a. MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS SANTOS, (CPF Nº 008.106.115-25), cujo valor mensal da contratação será de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), a ser pago em 12 parcelas mensais, perfazendo o valor total de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Wenceslau Guimarães, 26 de Outubro de 2022.

Carlos Alberto Liotério dos Santos
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262-2022

DISPENSA Nº 096-2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, RATIFICO a mencionada declaração de dispensa para a locação de um imóvel residencial, situado na Rua Carlos Assis, S/N, Povoado do Rio Preto, Wenceslau Guimarães-Ba, para atender finalidade precípua da administração, na concessão do benefício eventual de auxílio moradia, destinado ao aluguel social para o Sr. Antônio Batista de Jesus, junto a Sr^a. MINELVINA MARIA DE JESUS, (CPF Nº 544.682.645-00), cujo valor mensal da contratação será de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), a ser pago em 12 parcelas mensais, perfazendo o valor total de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Wenceslau Guimarães, 26 de Outubro de 2022.

Carlos Alberto Liotério dos Santos
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 006/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

ADJUDICAÇÃO

Resolvo Adjudicar a Carta Convite nº 006-2022, em favor do licitante: MEGATEO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 27.663.953/0001-96, sendo que a empresa participante atendeu aos interesses da Administração, conforme Julgamento do Presidente e Comissão Permanente de Licitações, com o valor correspondente a R\$ 122.978,54 (cento e vinte e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), referente a contratação de empresa especializada para construção de praça e contenção de terreno no entorno da Quadra Poliesportiva no Povoado de Nova Esperança, no interior deste município. A licitante vencedora apresentou os preços dentro dos parâmetros de mercado. Observando-se a regularidade legal do certame licitatório de acordo com a legislação pertinente, não tendo sido apresentado recursos, atribui-se a empresa acima citada o objeto licitado.

Wenceslau Guimarães – BA, 26 de outubro de 2022.

José Brito Cabral Neto
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 006/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 006-2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a proposta apresentada pelo Licitante, conforme **CARTA CONVITE nº 006-2022**. Objeto: contratação de empresa especializada para construção de praça e contenção de terreno no entorno da Quadra Poliesportiva no Povoado de Nova Esperança, no interior deste município.

Resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação, sendo que a empresa participante atendeu aos interesses da Administração, conforme Julgamento do presidente e comissão de licitação, em favor da empresa MEGATEO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 27.663.953/0001-96, no valor de R\$ 122.978,54 (cento e vinte e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). O licitante vencedor apresentou os preços dentro dos parâmetros de mercado. Observando-se a regularidade legal do certame licitatório de acordo com a legislação pertinente, não tendo sido apresentado recursos atribui-se a empresa acima citada o objeto licitado.

Wenceslau Guimarães - BA, 26 de Outubro de 2022.

Carlos Alberto Liotério dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 205/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 205-2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-2022-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228-2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES - CNPJ Nº 13.758.842/0001-59; **CONTRATADA:** MEDSIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA, **CNPJ:** 96.827.563/0001-27; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER MEDICAMENTOS, MATERIAIS E APARELHOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DE FUTURAS DEMANDAS ORIUNDAS DAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES. **VALOR:** R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 1112; 2002/2035/2041; 33903000/33903200; 15001002/16000000. **DATA DA ASSINATURA:** 26/10/2022.